DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Edital de Inscrição e Seleção de Professor Responsável pela Sala de Leitura – Ano letivo 2.022

A Supervisão Municipal de Educação - Paulo de Faria/SP, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar na SALA DE LEITURA, na EMEB Vicente Luiz da Costa para o ano letivo de 2022, escola contemplada com o projeto parceria Município/Bunge, nos termos do artigo 26 da Resolução SME de nº 001/2022.

I– DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO:

1- A carga horária para atuação na sala ou ambiente de leitura será atribuída ao docente portador de diploma de licenciatura plena em Letras ou Pedagogia com vínculo com a Supervisão Municipal de Educação;

2- Estar inscrito e aprovado no Processo Seletivo 001/2021 PEB-I e PEB-II;

3- Ter disponibilidade para assumir a carga horária que lhe for atribuída nos 05 (cinco) dias úteis da semana, contemplando os turnos e horários de funcionamento fixado para a sala de leitura, respeitado, por docente, as necessidades da escola conforme determinação do diretor, incluídas os HTPCs;

II - DO PERFIL

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar e Capacitação oferecida pela empresa parceira (BUNGE) que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado pelos meios de comunicação (mídias), bem como Jornais e Revistas;

b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;

c) Domine programas e ferramentas de Informática;

III - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO.

a) comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;

b) participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aulas;

c) elaborar o projeto de trabalho;

d) planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;

e) orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;

f) coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:

f.1) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;

g) elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;

h) organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;

i) incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;

j) promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

k) ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

V– DA CARGA HORÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

O docente selecionado e indicado para atuar na sala de leitura exercerá suas atribuições com a seguinte carga horária:

a) O docente classificado para atuar na sala de leitura da **EMEB Vicente Luiz da Costa** cumprirá semanalmente (19) **dezenove horas**, sendo dezessete horas desenvolvendo atividades com alunos e duas horas HPTC;

VI- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de **16 de março a 17 de março de 2022**, encaminhando a documentação exigida digitalizadas no e-mail coordenadoria_ensinopf@hotmail.com.

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados:

a) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras;

b) RG e CPF;

c) comprovante de aprovação no Processo Seletivo 001/2021;

d) Projeto de trabalho contendo: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de realização e Avaliação.

VII – DA SELEÇÃO PARA ATUAR NA SALA DE LEITURA:

1 - Para fins de seleção serão considerados:

a) Projeto de Trabalho no qual será observada a pertinência e a adequação do projeto em relação ao atendimento dos quesitos exigidos para o preenchimento da função de Professor Responsável pela Sala de Leitura.

b) Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho, a ser realizada no dia 18 de março de 2022 (agendamento com o candidato por telefone e email).

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Para classificação dos docentes selecionados, haverá que se considerar:

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

A avaliação do Projeto de Trabalho apresentado e da entrevista, ambos realizados pelo Supervisor da SME, diretor da escola contemplada e comissão de atribuição.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições do processo de atribuição. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da classificação final, bem como de todo o cronograma do processo de Atribuição de Aulas a ser publicado na Supervisão Municipal de Educação, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Site da Prefeitura.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe responsável pelo Projeto na SME.

Paulo de Faria, 11 de março de 2022.

SÔNIA APARECIDA REZENDE ANDRADE BOBEDA
SUPERVISORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAULO DE FARIA/SP.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.